





## **Câmara Municipal de Londrina** *Estado do Paraná*

### **PROJETO DE LEI Nº /2022**

**SÚMULA:** Altera a Lei nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011, que instituiu o Código de Posturas do Município de Londrina, acrescentando o inciso III ao artigo 210.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** O artigo 210 da Lei nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011, que instituiu o Código de Posturas do Município de Londrina, passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

“**Art. 210** (...)

(...)

III – a sinalizar e isolar o local com tela tapume (cerquite), nas obras cuja escavação ultrapasse o limite de 30 cm de profundidade.

(...)”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, datado e assinado eletronicamente.

ROBERTO FÚ  
VEREADOR





## **Câmara Municipal de Londrina** *Estado do Paraná*

**PROJETO DE LEI Nº /2022**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por finalidade acrescentar o inciso III ao artigo 210 da Lei nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011, que instituiu o Código de Posturas do Município de Londrina, incluindo as ações de sinalizar e isolar o local com tela tapume (cerquite), nas obras cuja escavação ultrapasse o limite de 30 cm de profundidade, como obrigação das empresas públicas e privadas autorizadas a executar obras nos logradouros públicos.

O intuito da proposição é evitar os não raros acidentes que ocorrem com pedestres e animais em obras realizadas nos logradouros públicos, uma vez que, em muitas dessas obras, a sinalização e o isolamento das áreas em que se realizam são ineficazes.

Muito utilizada no isolamento de áreas de risco, na sinalização de obras e em bloqueios, a tela tapume (cerquite) garante segurança para a obra na demarcação de áreas de acesso restrito e proporciona a sinalização adequada para delimitar espaços de maneira eficiente.

Assim, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta, de modo a proporcionar a devida segurança durante a execução de obras e reparos nos logradouros públicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, datado e assinado eletronicamente.

ROBERTO FÚ  
VEREADOR

